

642

FERRAZ DE CAMPOS

Serviço Notarial

TABELIONATO DE NOTAS

Giruá - RS

Raul Ferraz de Campos Fº

Tabelião

ESCRITURA PÚBLICA

DE

Compra e Venda

Livro 108 folhas 053-054 escritura nº 18.247

Adquirinte: Estado do Rio Grande do Sul

Transmitente: Oscar Amadeu Brand e esposa

Data: 31.05.2002



TRANSMISSÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE GIRUÁ

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 18.247.- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM LOTE URBANO, que entre si fazem OSCAR AMADEU BRAND e sua mulher à ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos trinta e um (31 dias do mês de maio, do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, OSCAR AMADEU BRAND, agricultor, carteira de identidade nº 1016791121, expedida pela SSP/RS, inscrito CIC sob nº 007.502.710-00 e sua mulher SALETE DE OLIVEIRA BRAND, advogada, carteira de identidade nº 8027992547, expedida pela SSP/RS, inscrita CIC sob nº 309.552.030-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Haroldo Kegler, s/n, nesta cidade; e de outro lado, como outorgado comprador, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PRODURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na capital do Estado, na rua General Andrade Neves, 106, neste ato representado pelo Assessor CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, brasileiro, carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS, inscrito CIC sob nº 224.831.100-10, casado, residente e domiciliado na Rua Dona Laura, 380, apto 22, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme portaria nº 1399/2002, datada de 28/05/2002 e assinada pelo Procurador Geral de Justiça em exercício, no uso da atribuição conferida no art. 82, inciso XIV, da Constituição do Estado; Os presentes identificados documentalmente pelo que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, foi dito que vendem ao comprador, o seguinte imóvel: O lote urbano número quatorze (14), da quadra número cento e oitenta e cinco (185), do setor número seis (06), sem benfeitorias, com a área superficial de seiscentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados (614,54m²), tendo como ponto inicial marcado na Rua Cel. Braulio de Oliveira, esquina com a rua Aimoré, com as confrontações e demais características descritos na matrícula nº 14.934, do Lº02, do Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. E, possuindo eles outorgantes vendedores o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, resolveram vender pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país, já integralmente recebido do comprador, antes deste ato, pelo que lhe dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação e lhe transmitem, desde já, e pela "cláusula constituti", todo o domínio, posse, direitos e ações que tinham no imóvel ora vendido, obrigando-se a responder pela evicção na forma da lei. Pelos outorgantes ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: a) - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; Pelo comprador foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. CERTIDÕES APRESENTADAS: DE ÔNUS: Certifico que foram

B1/0010578/RS134

1001-05912-2

RAUL FERRAZ DE CAMPOS FILHO

Tabelião

Av. Bento Gonçalves, 34 - Cep 98870.000 - Fone/Fax (55) 3361.1577

Raul Ferraz de Campos Filho

apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca em 09 de maio de 2002, exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, parágrafo 2º.

INSS - Certifico que foi apresentadas as certidões Negativas de Débito, em nome de Oscar Amadeu Brand e Salete de Oliveira Brand, conforme nºs 003202002-19023071 e 003212002-19023071, respectivamente, emitidas em 24.05.2002, com validade para 60 dias.

FEDERAL- Foi apresentada a certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Oscar Amadeu Brand, CPF 007.502.710-00, conforme nº 5.379.896, em data de 10.05.2002, com validade para 11.11.2002. Ressalvando o direito de a Fazenda Nacional, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (Ass) Gilson Luiz Corrassa TRF - Matr. 12.671.

ESTADUAL: Da Secretaria da Fazenda Estadual, Departamento da Receita Pública Estadual, Delegacia da Fazenda Estadual de Santo Ângelo. Certidão de Situação Fiscal nº 00347760, em nome de Oscar Amadeu Brand, CPF 007.502.710-00, expedida em 14 de maio de 2002, com validade para 90 dias. Certifico que, revendo os bancos de dados e demais registros desta Repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguintes situação: Certidão Positivas de Débitos com Efeitos de Negativa, nos termos do artigo 206, do CTN. Autoridade responsável pela expedição eletrônica: Jorge Humberto Machado Maroneze - Matr. 12913219 - Agente Fiscal do Tesouro Nacional.

MUNICIPAL: Fica aqui arquivada a certidão negativa de tributos municipais, fornecida pela Prefeitura Municipal de Giruá-RS, em data 09 de abril de 2002, com validade para 90 dias, conforme nº 162/2002. (Ass) Wilson Wilmar Rochneski, Assessor de Tributação.

CERTIDÃO: Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros, fichários e demais atos, neles constatei a Inexistência de quaisquer registros de Falências ou Concordatas, contra Oscar Amadeu Brand. O referido é verdade. Dou fé, Giruá-RS, 21 de maio de 2002. Dagmar Cristina Fliegner, Distribuidora - Contadora - Matr. 12828793; - Súmula de dispensa de licitação e Ratificação de aquisição de imóvel urbano nesta cidade. Diário Oficial - Estado do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, Quarta Feira, 29 de maio de 2002.

CERTIDÃO: Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder em cartório, os livros de registro de Instrumento de Protesto de Títulos Cambiais, neles verifiquei não constar até a presente data nenhum títulos protestado em nome de Oscar Amadeu Brand e Salete de Oliveira Brand. O



662
Handwritten signature

TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE GIRUÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

referido é verdade e dou fé. Giruá-RS, 22 de maio de 2002. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Giruá-RS no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme guia de avaliação número 171/2002, e que não incide ITBI, conforme artigo 150, inciso VI, letra da Constituição Federal.88 - Imune. Giruá-RS, 31.05.2002. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme instrução normativa nº080/95, da Secretaria da Receita Federal. - E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, RAUL FERRAZ DE CAMPOS FILHO, Tabelião, que a datilografei dou fé e assino em público e raso. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

GIRUÁ, 31 DE MAIO DE 2002.

RAUL FERRAZ DE CAMPOS FILHO
Tabelião

Raul Ferraz de Campos Filho
Tabelião



Número 63.271
Página 100 | Protocolo Nº 1 F
Apresentado no dia 31 de maio de 2002
O OFICIAL, Angelo Artur Engroff
SUBSTITUTO

Registrado sob n.º R.1/14.934, Lº 2.
R\$ 93,40
Registrado sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Livro 3 e livro 2 lançados nos livros 4 e 5 desta data.
Giruá-RS 03 de junho de 2002
O OFICIAL, Angelo Artur Engroff
SUBSTITUTO

Ofício dos Registros Públicos
GIRUÁ - RS
Bel. Fernando Geraldo da Rosa Palmeiro
OFICIAL
Ariane Kamien Soares
SUBSTITUTA
Angelo Artur Engroff
SUBSTITUTO
Rosinara Ramos da Silva
ESCREVENTE
Paolo Gomes Palmeiro
ESCREVENTE

RAUL FERRAZ DE CAMPOS FILHO
Tabelião

1001-05912-2 B1/0010579/RS134

**Em
branco**